

PORTARIA Nº 259 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo instituído pela Portaria DENATRAN nº 215, de 02 de outubro de 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e na competência delegada pela Portaria SPOA/MCID nº 547, de 13 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 80000.019760/2017-86;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão Interna instaurada pela Portaria DENATRAN nº 215, de 02 de outubro de 2017, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 190, de 03 de outubro de 2017, que tem por objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, consoante ao art. 8º da Lei nº 8.443/92, relativo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 02/2013, firmado entre a Universidade de Brasília - UnB e o Ministério das Cidades, representado pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, sob o título: Plataforma Educacional do DENATRAN - Sistema de Avaliação de Examinadores e Instrutores de Trânsito e Escola Virtual de Trânsito, objeto do Processo Administrativo nº 80000.046444/2013-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor